



# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" Nº 3, DE 2023

(nº 47/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A, inciso III, da Constituição Federal, o nome do Senhor PAULO CEZAR DOS PASSOS, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público dos Estados.

**AUTORIA:** Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais

**DOCUMENTOS:**

[- Texto do ofício](#)



[Página da matéria](#)



Ofício nº 47/2023-PRES

Salvador, 04 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
**RODRIGO PACHECO**  
Presidente do Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
Brasília-DF

**Assunto: Indicação para vaga do Ministério Público dos Estados junto ao CNMP.**

Exmo. Senhor. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao disposto no art. 130-A, § 1º, da Constituição da República, regulamentado pelo parágrafo único do art. 2º da Lei Federal n. 11.372/2006, assim como em observância ao art. 2º do Provimento nº 01/2023 deste Colegiado, apresento a Vossa Excelência as indicações dos candidatos eleitos pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG) para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) no biênio 2023/2025, nas vagas do Ministério Público dos Estados:

- Paulo Cezar dos Passos – Procurador de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul
- Fernando da Silva Comin – Promotor de Justiça do Estado de Santa Catarina
- Ivana Lúcia Franco Cei – Procuradora de Justiça do Estado do Amapá

5ª Avenida, nº 750, do CAB – Salvador, BA – Brasil – CEP: 41.745-004  
71 3103-0231/0234/0502 secretariaexecutiva@cnpg.org.br



Na oportunidade, solicito a Vossa Excelência especial contribuição para o célere agendamento da sabatina dos eleitos junto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), e posterior deliberação pelo Plenário do Senado.

Aproveito a oportunidade para externar manifestações de estima e consideração, colocando-me sempre à disposição de Vossa Excelência.

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO  
CAVALCANTI:17849357515  
9357515

Assinado de forma digital  
por NORMA ANGELICA REIS  
CARDOSO  
CAVALCANTI:17849357515  
Dados: 2023.05.04 16:20:18  
-03'00'

**Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti**  
Presidente do CNPG  
Procuradora-Geral do Estado da Bahia

Ofício nº 004/2023/20ªPJC

Campo Grande, 28 de abril de 2023.

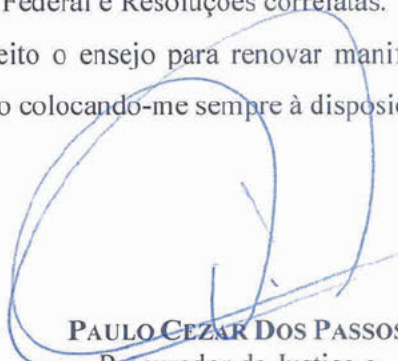
A Sua Excelência a Senhora

**DRA. NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**Presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG  
Brasília – DF

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a, cordialmente, em resposta ao Ofício nº 44/2023/PRES, encaminho a Vossa Excelência a documentação necessária, consoante art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal e Resoluções correlatas.

Aproveito o ensejo para renovar manifestações de elevada estima e de distinta consideração e respeito colocando-me sempre à disposição de Vossa Excelência.

  
**PAULO CEZAR DOS PASSOS**Procurador de Justiça e  
Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público

***CURRICULUM VITAE*****Identificação**

Paulo Cezar dos Passos

**Endereço**

Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul  
Procuradoria-Geral de Justiça  
Rua Presidente Manoel Ferraz de Campos Salles, 214  
Jardim Veraneio - Campo Grande/MS - Brasil

**Formação Acadêmica**

2022 - Doutorado em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo - USP

2008 - 2005 Mestrado em Direito Processual e Cidadania  
Universidade Paranaense - UNIPAR

1992 - 1991 Especialização em Direito Civil.  
Universidade Católica Dom Bosco - UCDB

1989 - 1985 Graduação em Ciências Jurídicas  
Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso – FUCMAT

**Atuação Profissional**

2021-2023 Conselheiro Nacional do Ministério Público

2021 Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

2020-2018 Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

2020-2019 Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União

2018-2016 Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles nº 214, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS, telefone: (67) 3318-2000 - [www.mpms.mp.br](http://www.mpms.mp.br)



2016 - 2014 Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

2014 - 2010 Chefe da Secretaria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

2014 -1991 Promotor de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul

2014 Promovido a Procurador de Justiça

2009 - 2007 Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

2007 - 2004 Assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

1992 - 1991 Defensor Público do Estado de Mato Grosso do Sul

### **Prêmios e Títulos**

2022 Recebeu o Colar do Mérito Manoel Ferraz de Campo Salles, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

2022 Recebeu o Colar do Mérito do Ministério Público do Rio de Janeiro

2021 Recebeu a Medalha de Reconhecimento do Conselho Nacional do Procuradores – Gerais do Ministério Público dos Estados e da União - CNPG

2020 Recebeu a Moção de Reconhecimento da Associação Nacional do Ministério Público - CONAMP

2019 Recebeu a Comenda Grã-Colar dos 40 anos da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Mato Grosso do Sul (OAB/MS)

2019 Recebeu o Diploma de Honra ao Mérito Legislativo, em comemoração aos 40 anos da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

2019 Recebeu o Título de Cidadão Anaurilandense (Anaurilândia – MS)

2018 Recebeu o Título de Cidadão Campo-grandense (capital de MS)

2017 Recebeu a Medalha do Mérito da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

2017 Recebeu a Medalha da Ordem do Mérito do Ministério Público Militar

2016 Recebeu a “Medalha Prêmio” da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

2015 Recebeu o Título de Cidadão Corumbaense (Corumbá – MS)

1998 Recebeu o Título de Cidadão Camapuanense (Camapuã – MS)

**Outras informações relevantes por meio de Relatório de Anotação Funcional extraído da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, cópia anexa.**

Campo Grande, 28 de abril de 2023.



Paulo Cezar dos Passos

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Senador RODRIGO PACHECO**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – Senador DAVI ALCOLUMBRE**

**Excelentíssimo Senhor Senador Relator**

**Excelentíssimas Senadoras da República**

**Excelentíssimos Senadores da República**

Tenho a honra de submeter à análise de Vossas Excelências a presente argumentação escrita, apresentada de forma sucinta, destinada a demonstrar meu perfil pessoal e minha experiência profissional, bem como a adequada técnica e afinidade moral e intelectual para o exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, visando atender ao comando que se extrai do Regimento Interno do Senado Federal.

Por indicação das senhoras Procuradoras-Gerais de Justiça e dos senhores Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados, reunidos pelo Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça (CNPJ) especificamente para essa finalidade, fui indicado pela maioria dos votos para uma das vagas destinadas aos representantes do Ministério Público dos Estados para o Conselho Nacional do Ministério Público, em conformidade com o que dispõe a Lei n. 11.372/2006, em seu artigo 3º.

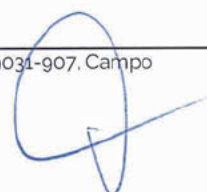
O Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) atua em prol do cidadão executando a fiscalização administrativa, financeira e disciplinar do Ministério Público no Brasil e de seus membros, respeitando

a autonomia da instituição. O órgão, criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45, teve sua instalação concluída em 21 de junho de 2005. A sede fica em Brasília-DF.

Formado por 14 membros, que representam setores diversos da sociedade, o CNMP tem como objetivo imprimir uma visão nacional ao MP. Ao Conselho cabe orientar e fiscalizar todos os ramos do MP brasileiro: o Ministério Público da União (MPU), que é composto pelo Ministério Público Federal (MPF), Ministério Público Militar (MPM), Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Distrito Federal e Territórios (MPDFT); e o Ministério Público dos Estados (MPE).

Presidido pelo Procurador-Geral da República, o Conselho é composto por quatro integrantes do MPU, três membros do MPE, dois juízes, indicados um pelo Supremo Tribunal Federal e outro pelo Superior Tribunal de Justiça, dois advogados, indicados pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e dois cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, indicados um pela Câmara dos Deputados e outro pelo Senado Federal.

Sou natural de [REDACTED], estado de [REDACTED], onde nasci em [REDACTED] mas desde o ano de 1969 passei a residir em Campo Grande, então no estado de Mato Grosso, sendo que posteriormente, em razão da divisão do estado, passou a ser a Capital do novo estado de Mato Grosso do Sul. Meus pais eram pouco alfabetizados, sendo que fizeram o MOBRAL, tendo concluídos os estudos, sendo que ambos, com esforço próprio e muito amor (completaram 55 anos de casados em 14.05.2021) conseguiram vencer na vida, tendo meu pai concluído a Faculdade de Direito com quase 40 anos e minha mãe a Faculdade de Pedagogia, tendo ambos destaque nas profissões que



escolheram, sendo modelos de ética, dedicação, amor e respeito ao próximo.

Comecei a trabalhar muito novo, com cerca de 14 anos, como *office boy*, tendo conseguido aprovação na única Faculdade de Direito de Campo Grande à época, tendo cursado de 1985 a 1989 o curso de Direito na antiga Faculdades Unidas Católicas (FUCMAT), tendo obtido a graduação em dezembro de 1989.

A necessidade de melhorar meus conhecimentos, visando sempre prestar um serviço público de excelência, orientou-me na realização de inúmeros cursos no campo do Direito Público.

Ao longo dos anos fiz vários cursos de pós-graduação, sendo especialista em Direito Processual Penal pela FUCMAT especialista em Processo Civil pela UCDB, Mestre em Direito Processual Penal e Cidadania pela Universidade Paranaense (Unipar) e Doutorando em Direito Constitucional pela Universidade de São Paulo (USP).

Tive a oportunidade de ser professor contratado e voluntário por dez anos na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), professor da Escola Superior da Magistratura (Esmagis) e da Fundação Escola Superior do Ministério Público. Também sou professor da disciplina Processo Penal em cursos de Pós-Graduação. Também professor da Pós-Graduação da UCDB – Universidade Católica Dom Bosco em Direito Penal e Processual Penal e professor da Edamp – Escola de Direito do Ministério Público em Direito Processual Penal.

Advoguei de 1990 a 1991. Fui Defensor Público em Mato Grosso do Sul de 1991 a 1992. Ingressei no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul em 22 de maio de 1992. Fui titular da 19ª



Promotoria de Justiça de Campo Grande, com atribuições perante o 1º Tribunal do Júri, de 1º de março 2001 até 2 de dezembro de 2014, tendo atuado em mais de 700 julgamentos.

Fui assessor do Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, de 2005 a 2007; Presidente da Associação Sul-Mato-Grossense dos Membros do Ministério Público, de 2007 a 2009; Chefe da Secretaria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça de maio de 2010 até dezembro de 2014, quando, após ser promovido ao cargo de Procurador de Justiça, fui nomeado para exercer o cargo de Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional.

Em 2016, fui nomeado para exercer o cargo de Procurador-Geral de Justiça, biênio 2016/2018, reconduzido no biênio 2018/2020, oportunidade em que – por eleição unânime de todos aqueles e aquelas que Chefiavam o Ministério Público brasileiro – fui Presidente do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais do Ministério Público dos Estados e da União (CNPGE), 2019/2020.

Nos anos de 2020 a 2021, fui novamente nomeado para o exercício do cargo de Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Atualmente, após aprovação pela maioria absoluta desta Casa Legislativa e nomeação pelo Presidente da República, exerço o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público, referente ao biênio 2021/2023.



Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles n° 214, Bairro Jardim Veraneio, CEP 79031-907, Campo Grande/MS, telefone: (67) 3318-2000 - [www.mpms.mp.br](http://www.mpms.mp.br)

Ao longo de quase 31 (trinta e um) anos que integro o Ministério Público de Mato Grosso do Sul, tendo ocupado quase todos os cargos de chefia nesta Instituição, sempre atuei com zelo e dedicação as honrosas funções que a mim foram confiadas, buscando ser norteado pelo diálogo franco, leal e transparente com pessoas, instituições e poderes.

Relevante mencionar, inclusive, que tive a oportunidade de receber homenagens do Poder Judiciário, da Assembleia Legislativa, do Poder Executivo, da Ordem dos Advogados do Brasil e de inúmeras outras entidades, demonstrando o apreço e dedicação que sempre busquei na promoção da justiça.

Sem prejuízo de quaisquer outros esclarecimentos que Vossas Excelências possam entender necessários, são essas as informações que, por ora, vos apresento para subsidiar a decisão quanto ao preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para o exercício das relevantes funções de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2023.

**PAULO CEZAR DOS PASSOS**

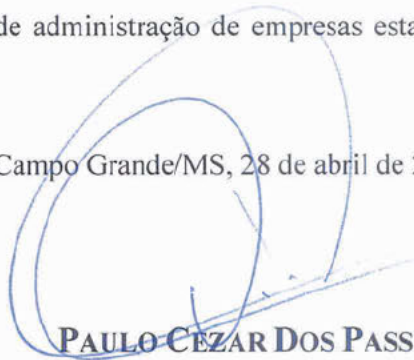
Procurador de Justiça

e Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público

**DECLARAÇÃO**

Eu, Paulo Cezar dos Passos, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] nascido em [REDACTED], declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 5 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que atuei, nos últimos 5 (cinco) anos, contados desta data, como Membro do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de manifestações processuais, em âmbito judicial e extrajudicial, nos exatos limites das atribuições constitucionais inerentes ao Ministério Público. Declaro, ainda, que não exerci, nos últimos 5 (cinco) anos, contados desta data, cargos públicos ou privados, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2023.



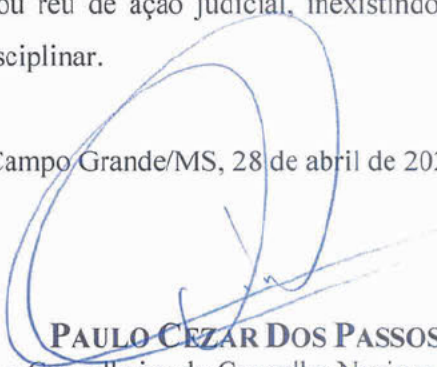
**PAULO CEZAR DOS PASSOS**

Procurador Justiça e Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público

**DECLARAÇÃO**

Eu, Paulo Cezar dos Passos, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] nascido em [REDACTED] declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 4 e § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não figuro como autor ou réu de ação judicial, inexistindo qualquer tipo de antecedente criminal ou administrativo disciplinar.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2023.

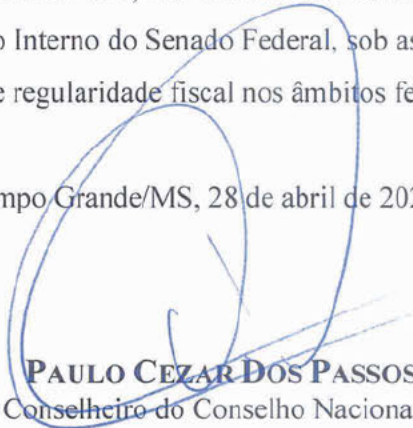


**PAULO CEZAR DOS PASSOS**  
Procurador Justiça e Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público

**DECLARAÇÃO**

Eu, Paulo Cezar dos Passos, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] nascido em [REDACTED] declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 3 e § 3º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que me encontro em situação de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2023.



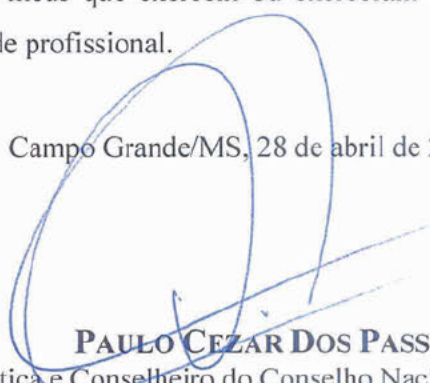
**PAULO CEZAR DOS PASSOS**

Procurador Justiça e Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público

**DECLARAÇÃO**

Eu, Paulo Cezar dos Passos, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF nº [REDACTED] RG nº [REDACTED] nascido em [REDACTED] declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, inciso I, alínea b, 1 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não possuo familiares meus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2023.



**PAULO CEZAR DOS PASSOS**

Procurador de Justiça e Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público

**DECLARAÇÃO**

Eu, Paulo Cezar dos Passos, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, CPF nº [REDACTED], RG nº [REDACTED], nascido em [REDACTED] declaro, para os devidos fins, em observância ao disposto no artigo 383, alínea b, 2 e §2º, do Regimento Interno do Senado Federal, sob as penas da legislação brasileira, que não possuo participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais vinculadas a minha atividade profissional.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2023.

**PAULO CEZAR DOS PASSOS**

Procurador de Justiça e Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público



Corregedoria-Geral  
Ministério Público  
MATO GROSSO DO SUL



Ministério Público  
MATO GROSSO DO SUL

Protocolo unificado nº 02.2023.00051628-5

---

### CERTIDÃO 0004/2023/CGMP/MS

---

Certifico, a pedido, e por determinação do Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral do Ministério Público, Êlcio Félix D'Angelo, que, em consulta aos registros funcionais desta Corregedoria-Geral do Ministério Público, **NADA CONSTA** em desfavor do Procurador de Justiça **PAULO CEZAR DOS PASSOS**, podendo atestar que até a presente data não respondeu ou responde a procedimento de natureza disciplinar, bem como não sofreu nenhuma das sanções disciplinares previstas nos artigos 176 e 177 da Lei Complementar nº 72/1994.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Grande/MS, 28 de abril de 2023.

Luciana Benito Crepaldi  
Assessora da Corregedoria

---

corregedoria@mpms.mp.br  
(67) 3318-2139

Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214  
Jardim Veraneio • 79.031-907 • Campo Grande (MS)  
(67) 3318-2000 • [www.mpms.mp.br](http://www.mpms.mp.br)

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ELCIO FELIX D'ANGELO em 28/04/2023 e LUCIANA BENITO CREPALDI ROBERTO em 28/04/2023. Para conferir o original, acesse o site <https://consultaprocedimento.mpms.mp.br>, informe o processo 02.2023.00051628-5 e o código 1718AF8.



**Prefeitura Municipal de Campo Grande**  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG**

Nº275833/23-17

**DADOS DO CONTRIBUINTE:**

**Nome/Razão Social:** PAULO CEZAR DOS PASSOS

**CPF/CNPJ:** [REDACTED]

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

**Validade até: 28 de maio de 2023**

Campo Grande, 28 de abril de 2023.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

**<http://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>**

Código de Autenticidade: **829246EAEB6345F83587ED72D3390EF8**

28/04/2023

0007840598



PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## CERTIDÃO ESTADUAL CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 6959703

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 27/04/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

PAULO CEZAR DOS PASSOS, portador do RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED], filho de [REDACTED]  
[REDACTED] e [REDACTED] \*\*\*\*\*

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive os registrados no âmbito dos Juizados Especiais e as execuções fiscais.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

### OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0007840598



28/04/2023

0007840591

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CRIMINAL - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE EXECUÇÃO**  
**PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU**

CERTIDÃO Nº: 6959696

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 27/04/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

PAULO CEZAR DOS PASSOS, portador do RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] filho de [REDACTED]  
[REDACTED] e [REDACTED], nascido aos [REDACTED] \*\*\*\*\*

Certifico, ainda, que foram pesquisados os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) Esta certidão não se destina aos fins previstos no art. 4º, I, da Lei 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento).
- c) A pesquisa realizada não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.
- d) O presente documento deve ser complementado pela certidão de antecedentes criminais extraída do Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU.
- e) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0007840591



28/04/2023

0007840713

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E**  
**EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 6959852

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 27/04/2023, verifiquei NADA CONSTAR contra:

PAULO CEZAR DOS PASSOS, portador do RG: [REDACTED] CPF: [REDACTED] \*\*\*\*\*

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.
- b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br), disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, sexta-feira, 28 de abril de 2023.

PEDIDO Nº:

0007840713





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**  
**Abrangência - Regional**  
**N. 2023/000002586813**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CRIMINAIS** contra: **PAULO CEZAR DOS PASSOS** ou CPF nº [REDACTED]

Certidão emitida em: 28/04/2023, às 18:12:43 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **399CA3E2708E3995**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário  
admmsp-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário  
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL  
Abrangência - Regional  
N. 2023/000002586756

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes **CÍVEIS** em tramitação contra: **PAULO CEZAR DOS PASSOS** ou CPF nº [REDACTED]

Certidão **emitida em**: 28/04/2023, às 18:08:13 (data e hora de Brasília).

**Observações:**

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, endereço <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/VerificarAutenticidade>, com base no código de segurança **CB8B960A048EF2BD**.
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010, Resolução CJF n. 680/2020 e Resolução PRES n. 529/2022;
- e) Certidão emitida em consulta ao Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais do 1º Grau e do 2º Grau e ao PJe - Sistema Processual Eletrônico;
- f) A pesquisa abrange registros desde 25/04/1967 até a presente data, na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo, desde 22/09/1980 na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul e desde 30/03/1989 no Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2º Grau).

Tribunal Regional Federal da 3ª Região / Secretaria Judiciária  
seju@trf3.jus.br - Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Seção Judiciária de São Paulo / Núcleo de Apoio Judiciário  
admms-nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225-8666

Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul / Núcleo de Apoio Judiciário  
admms-nuaj@trf3.jus.br - Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira, 128 - Campo Grande - MS





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM: 289875/2023

CPF: [REDACTED]

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima indicada.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

O número do CPF/CNPJ acima indicado corresponde ao número informado, sob a responsabilidade do próprio solicitante da certidão, circunstância que torna necessária a sua conferência pelo destinatário da certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 18:25:22 horas do dia 28/04/2023 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda ([www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)) ou da Procuradoria-Geral do Estado ([www.pge.ms.gov.br](http://www.pge.ms.gov.br)).

e-mail: [sercucob@fazenda.ms.gov.br](mailto:sercucob@fazenda.ms.gov.br)  
[www.sefaz.ms.gov.br](http://www.sefaz.ms.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PAULO CEZAR DOS PASSOS**

CPF: [REDACTED]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:26:29 do dia 28/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2023.

Código de controle da certidão: **FB9A.19CF.3BBA.6952**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.